

## INTRODUÇÃO

No final de Março de 2011, a Unidade Habitacional de Santo António (UHSA), Porto, foi palco da primeira de seis entrevistas que viriam a constituir a base da dissertação “Imigração Irregular em Portugal: vidas que explicam factos”.

Defendida no âmbito do Mestrado em História, Relações Internacionais e Cooperação, na Faculdade de Letras da Universidade do Porto, a investigação contou com a participação de imigrantes em situação irregular em Portugal, alojados temporariamente no único Centro de Instalação Temporária existente no país.

Identificado internacionalmente, à época, como "boa prática", porque "implementado de acordo com as directrizes internacionais no que concerne à detenção de cidadãos com vista à execução de uma medida de afastamento, de uma forma digna e humanizada, assente em critérios de transparência”, o funcionamento do CIT do Porto resultou de um protocolo celebrado, a 13 de Fevereiro de 2006, entre o Ministério da Administração Interna, a Organização Internacional das Migrações e o Serviço Jesuíta aos Refugiados (JRS), contando ainda com a parceria de organizações como os Médicos do Mundo.

As condições de detenção em Portugal eram, então, avaliadas como sendo, regra geral, "boas", sentindo-se os detidos, geralmente, seguros, graças às interacções positivas com os profissionais destacados, considerando a assistência médica e o apoio psicológico suficientes, e as condições de higiene e privacidade satisfatórias.

Nem mesmo as melhores condições de detenção podem evitar, porém, "os efeitos da restrição severa do direito das pessoas se movimentarem livremente e de gerirem a sua própria vida"<sup>1</sup>, sendo geralmente aceite como uma punição, e não como o procedimento administrativo que se supõe que seja. O estudo *Detention of Vulnerable Asylum Seekers* (DEVAS) sublinhava, então, o facto de os efeitos humanos nefastos resultantes de tal medida serem desproporcionais à situação de pessoas que não haviam cometido qualquer crime<sup>2</sup>.

Todos os entrevistados no âmbito deste projecto provêm de países, então como agora, marcados por episódios de guerra, instabilidade

---

<sup>1</sup> DIAS, 2011: 62-63.

<sup>2</sup> SERVIÇO JESUÍTA AOS REFUGIADOS PORTUGAL, 2010: 30-35.

política, corrupção, dificuldades económicas... A maioria guardava cicatrizes, físicas, psicológicas, ou ambas, de um passado demasiado recente, ainda que a maioria tivesse abandonado o país ainda muito jovem, e percorrido um longo e demorado caminho até chegar a Portugal.

Uns viram na partida uma **oportunidade** de sobrevivência, outros uma **oportunidade** para uma vida melhor. Em todo o caso, “**oportunidade**” foi a palavra que guiou os seus passos, tantas vezes errantes, num mundo que é de todos, mas que só pertence a alguns, os seus motivos constituindo justificações comuns para pedidos de asilo ou aceites, noutras momentos históricos, como tal.

Ao analisar com atenção as suas histórias e os contextos que as emolduram, é clara a percepção de que as suas escolhas não foram, na verdade, escolhas, senão imposições das circunstâncias que os rodearam, sendo, portanto, migrantes forçados, que não se enquadram no conceito da forma que é comumente utilizado, mas que o são, por via das suas vivências e dos seus percursos.

Tal como muitos outros, alguns partiram de países ditos “em desenvolvimento”, onde, além dos já referidos conflitos armados, a pobreza é uma realidade, com origem em factores históricos, como o colonialismo e a escravidão, marcados por recursos, instituições e políticas nacionais inadequados, muitas vezes impostos pelos poderes colonizadores, do passado e do presente, traduzindo defeitos na ordem internacional que “sustentam a pobreza absoluta e prejudicam os esforços para a reduzir”, empurrando os cidadãos para onde os recursos a que têm direito, mas que não estão ao seu alcance nos países de origem, existem<sup>3</sup>.

Dinâmicas do passado, que se reflectem no presente e são projectados para o futuro, na base daquelas que são hoje as estatísticas, que esquecem as vidas que lhes dão forma, colocando as migrações globais como um “problema” dos nossos dias.

Acontece que as migrações não são o verdadeiro problema, são-no as suas causas e a incapacidade do mundo actual, e em particular dos países ditos democráticos, responsáveis por boa parte das problemáticas que afectam os de origem dos migrantes, lidar com a reivindicação de direitos de outros cidadãos que não os que nasceram no seu seio, sendo que a luta por esses direitos nasceu aí mesmo, afirmando destinar-se a “toda a humanidade”.

Todos os cidadãos têm uma “responsabilidade moral de reduzir a pobreza absoluta”, e só uma acção concertada nesse sentido, procurando

---

<sup>3</sup> SERVIÇO JESUÍTA AOS REFUGIADOS PORTUGAL, 2009: 133-134.

solucionar as causas e não atenuar as consequências, poderá resolver o “problema” que é de todos, mas que afecta, mais do que ninguém, aqueles que têm histórias de sacrifício e dor para contar: seres humanos, com aspirações e sonhos, com medos e receios, que passaram por muito e que só procuram uma **oportunidade** para “ser alguém”, sendo que, para alguns, a grande aspiração é regressar a casa, e mesmo essa lhes é negada, quer porque não reconhecidos legalmente como pertencendo a algum lugar, quer porque essa casa, pura e simplesmente, já não existe.

Apesar disso, além da detenção e dos passados marcados por dificuldades, todos os entrevistados têm algo em comum: uma fé inabalável que os ajuda a suportar os momentos de angústia e lhes dá ânimo para enfrentar o futuro com confiança, independentemente de todas as contrariedades. Acreditam que a vida ainda terá muito a dar e a receber deles, e que a sua **oportunidade** um dia chegará. Acreditam ainda na justiça de um mundo que lhes fechou as portas e creem que um dia alcançarão o futuro que desde sempre lhes esteve destinado.

Têm receios, mas os medos ficaram para trás, agarrados às experiências que fizeram deles quem são, fortalecendo-os.

São, primeiro e acima de tudo, pessoas, a quem deve ser reconhecido o direito fundamental, “inerente à própria dignidade humana”, de procurar, “em ambientes distantes e tantas vezes adversos”, a satisfação das suas necessidades objectivas, comuns à condição humana.

Em “tempos de euforia económica”, são tolerados, acolhidos até com agrado, não pelo reconhecimento desse direito fundamental, mas antes pela “comodidade” dos que os recebem, sendo, ao primeiro sinal de crise, rejeitados e perseguidos como causa de todos os males, quando na maioria dos casos são pilares essenciais da economia que servem<sup>4</sup>, muitas vezes, mesmo que “legalmente” inseridos no sistema social, não chegando sequer a receber os direitos que são seus<sup>5</sup>.

Se é verdade que as migrações globais adquiriram uma renovada dimensão desde o início do milénio, chegando a níveis de visibilidade sem precedentes, durante a última década, também o é que, ao contrário da imagem geralmente difundida pelos meios de comunicação ocidentais, a maioria da população mundial permanece sedentária, sendo que os fluxos migratórios se centram no hemisfério sul do planeta, , com destaque para

---

<sup>4</sup> SERVIÇO JESUÍTA AOS REFUGIADOS PORTUGAL, 2010: 108.

<sup>5</sup> SILVA, 2005: 35.

os continentes africano e asiático, onde se pratica uma política de "portas abertas" para com os vizinhos que necessitam de ajuda<sup>6</sup>.

Actualmente, dos estimados 272 milhões de pessoas deslocadas no mundo (72 milhões mais que há 10 anos atrás), correspondentes a 3,5% da população mundial (+0,7% que em 2011) – uma em cada 30 pessoas – , a grande maioria não migra para além das fronteiras do próprio país, ainda que tenha crescido (numérica e proporcionalmente) o número dos que o faz, a maioria por razões relacionadas com trabalho, família ou estudos, por vias regulares, e uma percentagem relativamente pequena por razões trágicas (conflitos, perseguições, desastres naturais), geralmente os que mais precisam de apoio e ajuda, deslocados internos e refugiados, ainda que nem sempre reconhecidos oficialmente como tal<sup>7</sup>.

Há 10 anos, os denominados países em vias de desenvolvimento acolhiam 96% dos refugiados do planeta, frequentemente associados a motivações políticas, que oficialmente os distinguem dos definidos como imigrantes, que se considera movidos essencialmente por motivações económicas, sem ter em conta que, por demasiadas vezes, as condições políticas tendem a ser responsáveis pela deterioração das condições económicas, e que grande parte das crises de refugiados foi causada pela descolonização e pelos conflitos entre superpotências, com repercussões que chegam até aos dias de hoje.

Face ao “drama humano e social”, os países desenvolvidos prestam assistência, mas, se por um lado contribuem para aliviar os problemas dos refugiados, oferecendo apoio material ou logístico aos esforços internacionais para atenuar as crises que os criam, as superpotências, historicamente, directa ou indirectamente responsáveis por essas mesmas crises, apoiam também, tendencialmente, as facções que lhes dão origem.

Entretanto, e na senda da utilização dos movimentos populacionais como “instrumentos de política externa” por parte dos Estados, mais evidente no século XX<sup>8</sup>, a decisão sobre quem é ou não admitido como refugiado permanece, na verdade, intimamente ligada a "interesses de política externa”, sendo as crises de refugiados, consequência das "dinâmicas políticas de formação e transformação de Estados, e da crescente interdependência global que mina a estabilidade dos mesmos”<sup>9</sup>.

---

<sup>6</sup> FERIN, 2008: 19.

<sup>7</sup> INTERNATIONAL ORGANIZATION FOR MIGRATION, 2020: 19.

<sup>8</sup> CIERCO, 2004: 149-170.

<sup>9</sup> HEIN, 1993: 47-48.

O direito de asilo, “apesar de ter por finalidade proteger a pessoa humana”, é, assim, e ainda, “um direito do Estado e não do indivíduo”, sendo que o Estado tem o direito de “admitir dentro do seu território as pessoas que julgar conveniente”<sup>10</sup>.

No final de 2018, globalmente, 25.9 milhões de pessoas eram consideradas refugiadas, 5.5 milhões das quais registadas pela Agência das Nações Unidas de Assistência aos Refugiados da Palestina (UNRWA), as restantes pelo Alto-comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (UNHCR). Outros 3.5 milhões procuravam ainda protecção internacional, esperando a determinação do seu estatuto. No mesmo ano, cerca de 52% dos requerentes de asilo tinham menos de 18 anos, ainda que o número de menores desacompanhados a pedi-lo tenha vindo a reduzir-se desde o pico atingido em 2015 (98.400).

O crescimento dos fluxos de refugiados é acompanhado pelo aumento da imigração, que “não se dá pela flexibilização dos controlos migratórios, mas pela pressão por emprego resultante das desigualdades entre as nações, reforçada pela própria globalização”, a qual, fundada numa perspectiva neoliberalista do mundo, “abre as fronteiras à circulação de mercadorias e capitais e, simultaneamente, inibe a mobilidade humana”, fazendo dos migrantes a “dimensão negativa do celebrado processo”, “denúncias vivas da desigualdade”, “representação de uma encruzilhada entre a soberania dos Estados-Nação e a protecção dos direitos humanos”.

A pressão migratória, crescente nos países mais pobres, esbarra, adicionalmente, e com efeitos proporcionalmente nocivos, no endurecimento das barreiras à imigração, o que não impede, no entanto, que estes movimentos continuem a crescer. Desta forma, indivíduos que, no passado, foram recebidos “de forma calorosa”, alguns protegidos, inclusivamente, pelo estatuto de refugiado, são agora impedidos de entrar, ou mesmo classificados como “imigrantes ilegais”, em países que, necessitando dos seus serviços ou do seu peso enquanto “armas políticas”, outrora promoveram a sua instalação no interior das próprias fronteiras<sup>11</sup>.

As respostas passam, cada vez mais, por acções unilaterais com contornos de protecção, que tendem a transformar a lei da migração num “bastião de soberania”<sup>12</sup>, traduzindo-se em gastos, mais avultados que nunca, em mecanismos de controlo da imigração. Tais medidas, em lugar de promoverem o almejado “controlo eficaz e eficiente” das

---

<sup>10</sup> MAGNO, 2012: 182-215.

<sup>11</sup> MAGNO, 2012: 188-189; 156-158.

<sup>12</sup> DAUVERGNE, 2008:

migrações, têm ainda o efeito perverso de, reduzindo os canais de imigração legais, encorajar o tráfico de pessoas, uma vez que as causas para as migrações persistem independentemente das condições existentes nos países de destino. Torna-se assim pertinente a discussão acerca de uma melhor utilização dos orçamentos destinados às políticas migratórias punitivas e coercivas, se aplicadas ao desenvolvimento do comércio, investimento e assistência humanitária aos países de origem, de forma a, numa perspectiva de longo prazo, reduzir a pressão migratória no território<sup>13</sup>.

Simultaneamente, cresce a visão que perspectiva a imigração como ameaça ao bem-estar económico, à segurança e mesmo aos valores e à identidade cultural do país de acolhimento, geralmente, associada a preocupações com o emprego, o nível salarial, o acesso aos serviços públicos e a qualidade dos mesmos. Tal percepção é facilitada pela falta de divulgação do facto de os imigrantes, geralmente, não competirem com os cidadãos dos países de acolhimento nas mesmas áreas de trabalho, bem como da falta de informação acerca do seu contributo para o crescimento económico dos países em que residem<sup>14</sup>.

Entretanto, continua a privilegiar-se a entrada de migrantes qualificados em detrimento daqueles com menos qualificações e, normalmente, menos possibilidades económicas, exceptuando os casos em que estes se tornam elementos produtivos, mesmo que de uma economia clandestina, mesmo quando indocumentados<sup>15</sup>.

Em 2011, estimativas da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico apontavam para um número de migrantes indocumentados que, na Europa, rondaria os 5 a 8 milhões de pessoas. “Invisíveis aos olhos dos decisores políticos”<sup>16</sup>, os trabalhadores em situação irregular são, segundo alguns autores, mantidos pelos Estados, cientes da sua existência, “à margem de quaisquer direitos civis, sociais e políticos”<sup>17</sup>.

Existem vários caminhos para a irregularidade: cruzar a fronteira de um país sem autorização, permanecer além do período de duração do visto concedido, trabalhar violando as condições previstas pelo visto, nascer em condição de irregularidade ou permanecer após uma decisão negativa

---

<sup>13</sup> MARTIN, 2003: 5-7, 13.

<sup>14</sup> VALA & TORRES, 2007: 222-223.

<sup>15</sup> FERIN & SANTOS, 2008.

<sup>16</sup> AROSO, 2009: 3.

<sup>17</sup> HILY, 2003.

sobre um pedido de asilo<sup>18</sup>. Não constituindo, regra geral, um crime, A “permanência clandestina” no país de destino é “alimentada pela exploração de redes de imigração ilegal e de tráfico de pessoas, pela falta de informação e excessiva burocracia, e pelos atrasos nos procedimentos administrativos tendentes à legitimação da permanência”<sup>19</sup>.

Uma vez afastados da possibilidade de uma “existência legal” dentro do país de acolhimento, o nível de vulnerabilidade dos migrantes ascende a níveis humanamente inaceitáveis, somando-se a mesma às circunstâncias, muitas das vezes traumáticas, que levam boa parte dos deslocados a abandonar os seus países de origem, e ao desenraizamento inerente, desde logo, à condição de migrante.

A maioria da mão-de-obra imigrante acaba por se enquadrar nos sectores em que os fenómenos de trabalho irregular são mais vulgares e maiores os riscos para a sua saúde e segurança. No caso português, mesmo para muitos migrantes em situação regular, residentes em Portugal há muitos anos e perfeitamente integrados, o critério de necessidade de prova de “recursos estáveis e regulares suficientes” é “demasiado exigente e inadequado à realidade nacional, provocando muitas situações de injustiça”, impedindo, por exemplo, renovações de títulos de residência. O trabalho não declarado, a que recorrem, tanto imigrantes irregulares, quanto regularizados, propicia situações de exploração laboral e cria ainda dificuldades ao nível do reagrupamento familiar ou do arrendamento de habitação, pelo menos em condições dignas, dada a impossibilidade de comprovação dos meios de subsistência<sup>20</sup>.

Os indocumentados que vivem na Europa sofrem ainda consequências a nível do acesso a serviços de saúde. Na maioria dos casos, por insuficiência económica, falta de informação e incapacidade de ultrapassar as barreiras administrativas, questões culturais, receios de discriminação ou de denúncia e consequente expulsão do país ou retirada dos filhos pelos serviços sociais, no caso das famílias, têm muito menor propensão para proceder ao tratamento dos seus problemas de saúde, sendo que os menos acompanhados são os mais vulneráveis de entre os vulneráveis: mulheres grávidas e crianças.

A maioria dos países europeus prevê o acesso aos cuidados de saúde das pessoas sem autorização de residência, mas, na maioria dos casos, sob

---

<sup>18</sup> INTERNATIONAL ORGANIZATION FOR MIGRATION, 2020: 19.

<sup>19</sup> AROSO, 2009: 3.

<sup>20</sup> SERVIÇO JESUÍTA AOS REFUGIADOS PORTUGAL, 2009: 31; 55.

a condição de que as próprias possam suportar esses cuidados, o que se revela impossível para muitos dos visados.

A maioria foge da pobreza ou das restrições à liberdade, por razões políticas, religiosas, ou para fugir da guerra, pretendendo assegurar um futuro aos filhos, ou simplesmente garantir a sobrevivência própria e/ou da família, sujeitando-se à irregularidade, trabalhando em condições particularmente difíceis e por vezes habitando em circunstâncias ainda piores. Muitos sofreram agressões, e passaram por situações de tortura e de fome que em muitos dos casos se mantêm<sup>21</sup>, acrescidas da discriminação a que muitos são votados.

A ausência de um suporte social, a ameaça latente de uma detenção e/ou o medo de uma separação familiar, as discriminações, a instabilidade e o sentimento de total falta de controlo sobre a situação, geram humilhação, baixa auto-estima, culpabilidade, frustração, insegurança, e, em última instância, tristeza e desespero profundos. A ajuda é evitada pelo perigo de pioria que pode representar para uma situação já de si difícil.

Impedidos de satisfazer as suas necessidades básicas (alimentação, vestuário, habitação, saúde...) estão incapacitados de se realizar enquanto seres humanos e cidadãos, e, em última análise, de exercer a sua liberdade de escolha.

No extremo do espectro das privações de liberdade está a detenção<sup>22</sup>. No caso dos migrantes, não criminosos, segundo as normas aceites internacionalmente, àquela apenas se deveria proceder em último recurso, respeitando os direitos à “liberdade”, “segurança” e “recepção em condições humanas”, contudo, cada vez mais a ordem se inverte e se assiste a “privações arbitrárias de liberdade”<sup>23</sup>, sendo que, em 2010, o estudo DEVAS revelava que 78% dos detidos eram requerentes de asilo, os que permaneciam em detenção durante períodos mais longos e os que menos informação recebiam acerca dos motivos da detenção.

A lei portuguesa não prevê a detenção de requerentes de asilo, ainda que alguns sejam detidos por permanência após decisão negativa ou porque apresentaram o pedido depois da detenção<sup>24</sup>. Em Portugal, que em 2019 ocupava, no mundo, a 20ª posição em termos de número de emigrantes relativamente à população total<sup>25</sup>, 10 anos após recolha de

---

<sup>21</sup> MÉDICOS DO MUNDO, 2009.

<sup>22</sup> SERVIÇO JESUÍTA AOS REFUGIADOS PORTUGAL, 2009: 110-117; 129-130.

<sup>23</sup> JESUIT REFUGEE SERVICE, 2011.

<sup>24</sup> SERVIÇO JESUÍTA AOS REFUGIADOS PORTUGAL, 2010: 17-29; 48-49.

<sup>25</sup> INTERNATIONAL ORGANIZATION FOR MIGRATION, 2020: 27.



testemunhos que dá forma a este livro, o limite máximo dos períodos de detenção em CIT permanece nos 60 dias consecutivos<sup>26</sup>, ao contrário de vários outros países europeus, onde tal período tem vindo a ser alargado ao longo dos anos<sup>27</sup> e a privatização da detenção de migrantes se tem vindo a tornar num negócio progressivamente mais lucrativo<sup>28</sup>.

10 anos, várias promessas e novo Pacto europeu sobre Migração e Asilo<sup>29</sup> depois, Portugal continua a contar apenas com um Centro de Instalação Temporária para detenção de migrantes, o mesmo que existia então. Os restantes, Espaços Equiparados a Centros de Instalação Temporária, um no aeroporto de Lisboa, outro no do Porto, e o terceiro no de Faro, não só foram considerados "desadequados para permanências que vão além de poucos dias"<sup>30</sup>, em alguns casos obrigando à colocação de migrantes em cadeias e quartéis, por falta de capacidade de instalação<sup>31</sup>, como já deram espaço a situações de gravidade extrema...

Entre os países que "tomaram medidas para proteger e, em alguns casos, alargar o acesso a cuidados de saúde pública e outros direitos" aos migrantes, não excluindo os indocumentados, durante o período de pandemia<sup>32</sup>, seria de esperar que, 10 anos depois, Portugal tivesse feito mais por aqueles que esperam apenas, de um mundo que lhes tirou tudo o que tinham de seu, excepto quem foram, quem são e quem sonham poder um dia vir a ser, uma **oportunidade** para serem o melhor que puderem.

Muitos, na mesma situação, nunca terão a **oportunidade** de sequer fazer ouvir as suas histórias, pela sua natureza, exemplares. A nós foi dado o privilégio de os conhecer, não como mais um número, mas como seres humanos, cujas vivências merecem ser escutadas e cujas motivações precisam ser compreendidas, mais ainda num momento histórico em que as "diferenças" aparentes parecem adquirir um destaque perigosamente relevante.

É importante que os casos destas pessoas, únicos e irrepetíveis, sejam encarados como tal, para que generalizações sejam evitadas e injustiças não sejam perpetradas pela própria lei.

---

<sup>26</sup> DIAS, 2011.

<sup>27</sup> EUROPEAN ASYLUM SUPPORT OFFICE, 2018.

<sup>28</sup> ARBOGAST, 2016.

<sup>29</sup> *Cruz Vermelha Portuguesa*, 2021.

<sup>30</sup> PROVEDOR DE JUSTIÇA, 2019.

<sup>31</sup> MARCELINO, 2020.

<sup>32</sup> *Observador*, 2021.

Para tal é necessário que uma **oportunidade** como esta, de fazer ouvir a sua voz, e, nela, a sua visão do mundo, lhes seja dada, a eles, e a todos aqueles que tiverem o privilégio de poder partilhar, de uma forma tão próxima, aquelas que são as suas vivências, as suas memórias, as suas vidas. Só assim é possível, de facto, conhecer e respeitar verdadeiramente aquela que é a essência da dignidade humana. Só o reconhecimento do outro como igual permite ao Homem olhá-lo como seu semelhante e atribuir-lhe os mesmos direitos, as mesmas capacidades, as mesmas **oportunidades**.

É a falta desse olhar, e as consequências que acarreta, que cria desconfiança, medo, repulsão pelo que nos é estranho, e são esses elementos que vêm, desde sempre, tornando difícil o verdadeiro respeito por aqueles que foram, um dia, definidos como Direitos Universais, aplicáveis a todos, em qualquer circunstância, em qualquer lugar.

Há 10 anos atrás fiz uma promessa a cada um dos meus entrevistados: a de lutar para que as suas histórias pudessem ser ouvidas e pudessem fazer uma diferença, quer nas suas vidas, quer nas daqueles que, como eles, viviam tempos conturbados, sentindo-se destituídos de todos os direitos que se dizem universais.

Hoje, com este livro, infelizmente tão actual quanto em 2011, espero não só cumprir esse objectivo, como também fazer jus às pessoas extraordinárias que desde então me têm inspirado a fazer o que esteja ao meu alcance para que ninguém tenha que viver com as injustiças que me permitiram conhecê-los, e inspirar outros, se possível, a fazer o mesmo.